



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 3404/2019, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BARRA LONGA E A
EMPRESA VICTORINO FIGUEIREDO
CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.**

MUNICÍPIO DE BARRA LONGA, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.316.182/0001-70, com sede na Rua Matias Barbosa, 40 – Centro, Barra Longa/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor Mário Antônio Coelho, portador do CPF nº 127.403.306-34 e RG nº M – 3.039.876, residente e domiciliado, na Fazenda Ocidente PT 12, Gesteira, nesta mesma cidade, de ora em diante denominado **SIMPLESMENTE CONTRATANTE** e a empresa **VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ 27.750.463/0001-27, situada a Rua das Filomeias, nº 34, Sala 02, Parque das Avenças, Pirapora Bom Jesus/SP CEP 06.550-000, representada legalmente pelo senhor FRANCISCO JOSÉ GARCIA GONÇALVES, CPF 368.087.507-00, residente e domiciliado a Avenida Ibiuna, 736, Vila Aricanduva/SP- CEP 03507-10. Em conformidade com o procedimento licitatório nº 34/2019, modalidade Pregão Presencial n.º 027/2019 regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 03404/2019, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas se considerando:

que a prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, nos termos dos incisos II e V do §1º do art. 57 da Lei 8666;

que a prorrogação se justifica, para atender as demandas do município, onde a Administração desobrigar-se-á da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta. A principal missão das atividades meio e apoio operacional é garantir a operacionalização integral das atividades finalísticas de forma contínua, eficiente, flexível, fácil, segura e confiável. Uma vez que os serviços prestados estão atingindo o objetivo da Administração Pública buscando, de forma racional e persistente, obter melhor emprego de seus



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA LONGA

CEP: 35.477-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

recursos visando atingir a eficácia e eficiência de suas ações e com os valores compatíveis com os valores de mercado;

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até 31/03/2020, a partir de 01 de janeiro de 2020.

CLAÚSULA 2ª - As demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

Assim, ajustados, os partícipes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas que a tudo assistiram.

Barra Longa, 18 de dezembro de 2019.

**Mário Antônio
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**VICTORINO FIGUEIREDO CONSTRUCOES
E SERVICOS EIRELI
CNPJ 27.750.463/0001-27
CONTRATADA**

Testemunhas: 1. _____

2. _____